

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2008:** *Aos quatro dias do mês de Março do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes e Simão da Costa Godinho.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não estiveram presentes nesta reunião os Vereadores Dr. Ricardo Tavares e Samuel Osvaldo da Silva, o primeiro por se encontrar ao serviço da Autarquia e o segundo por motivos de saúde, faltas essas consideradas justificadas.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para colocar novamente a questão relativa ao transporte de duas crianças (Ana e Raquel Portugal) de uma família carenciada, que vêm a pé de La-Salette para o Jardim de Infância de Lações, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que não tinha conhecimento da situação mas que iria obter informação nos serviços, para resolver o problema. Disse de seguida que tendo estado presente na inauguração do telheiro na Escola do Pinheiral, em Ul, não gostou do que viu nem do que ouviu e também a postura de não diálogo que se passou na sexta-feira na Assembleia Municipal. Usando da palavra o Senhor Presidente disse que lamentava imenso o que se passou, porque se houve um ano em que a Câmara Municipal se preocupou e investiu nas escolas, foi este ano. Disse ainda que foi pena que não registassem as vezes que ele próprio se deslocou à escola, que foram muitas. Prepararam tudo, como pode ser visto, só não foi feito o coberto, mas o pessoal da Câmara foi lá fazer todos os acabamentos necessários, conscientes de que estavam a fazer um bom trabalho. Quanto ao ar condicionado, não sabiam que o iam montar e se houver problemas com o mesmo, vão ver quem os vai resolver. Pensa que os pais devem ajudar, mas não devem querer substituir a Câmara Municipal. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Albino*

Martins para contrariar o que foi afirmado na Assembleia Municipal dizendo não corresponde em nada à realidade, pois tem havido diálogo, inclusive com a pessoa que pôs o problema na Assembleia Municipal e só pode interpretar isto como uma maquinação. Disse ainda que podia desmontar caso a caso aquilo que ele disse na Assembleia Municipal e que ele faz parte da associação, mas não representa a opinião geral. No diálogo havido com a associação, concordaram em primeiro lugar fazermos mais uma sala, antes de ser feito o telheiro; vieram, mais tarde, perguntar-nos se poderiam colocar ar condicionado, ao que respondemos que sim, apesar de termos colocado algumas reticências porque entendemos que o ar condicionado não é o mais indicado para as escolas. O protocolo com a Associação de Pais foi discutido no essencial. Como é natural de qualquer protocolo do género, tem uma cláusula no mesmo que diz que todos os melhoramentos feitos na escola farão parte do património da Câmara Municipal. Há cerca de um mês, participaram-nos que iriam fazer uma inauguração, ao que respondemos que já tínhamos agendada a inauguração para o dia 2 de Abril, em conjunto com outras obras noutras escolas. Disse-me então a presidente da Associação de Pais que iriam fazer uma festa de agradecimento aos pais e convidaram-me para estar presente. Respondi-lhe que faria gosto nisso, no entanto não poderia estar presente devido a compromissos familiares na data indicada.”. Usando novamente da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto colocou a questão relativa à toponímia de Fajões, perguntando o que tinha sido feito até aqui. No uso da palavra o Vereador Dr. Albino Martins disse que o problema é a Junta de Fajões que não acata as deliberações, principalmente no que diz respeito às ruas meeiras com a freguesia de Cesar, sendo uma das poucas que ainda não tem aprovada a sua toponímia. Quanto a essas ruas meeiras, existe toponímia já aprovada há bastante tempo, desde 1991 e que Fajões quer que seja revogada e Cesar não quer. Já pediu um parecer jurídico ao Dr Patrão sobre este assunto e a partir daí será para resolver o problema. Disse então o Vereador Dr. Manuel Alberto que a questão das ruas meeiras tem que ser resolvida pela Câmara, devendo ser tido em conta que a toponímia de Cesar foi aprovada num contexto e a de Fajões está a ser noutro. Ainda no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que teve conhecimento, através do Sr. Anselmo, de Pinhão, que existe uma série de vizinhos que não fizeram a ligação ao saneamento, continuando a haver fossas próximas de poços e linhas de água que podem ser contaminadas. O Vereador Dr. Albino Martins disse que caso exista insalubridade, os serviços podem actuar, têm é que ter conhecimento das situações. Continuando o Vereador Dr. Manuel Alberto disse ainda que se teria de acabar com a questão levantada pelo Prof. Leonel na Assembleia Municipal, relativamente às ruas pedonais ao que o Senhor Presidente respondeu que já estava a ser tratado. Disse ainda o mesmo Vereador que relativamente aos processos da Lactogal, Semicentro e Hotel Dighton, não gostou da intervenção do Dr. Ricardo sobre esta matéria, dizendo que era desenvolvimento do Município. “A Lei prevê que só seja iniciada a obra quando houver licença. Isto é crime por quem exerce o poder, o Dr. Ricardo não está presente mas falaria igualmente do assunto. Este assunto cruza-se com outra questão. A das contas e do empréstimo. Já houve resposta ou não? Qual foi a nossa postura sobre este assunto? Acho que a

nossa postura tem sido sempre de responsabilidade. Não quis estar a intervir na Assembleia Municipal, mas em futuras sessões quando me sentir lesado na minha honra, vou intervir”. Usando da palavra o Senhor Presidente disse para não se misturar política com relacionamento entre pessoas. Na parte política, nós entendemos que fosse assim e o caminho que escolhemos foi-nos aconselhado. Quem nos deu pareceres para o nosso processo não está de acordo com Tribunal de Contas. No caso de haver chumbo nós já temos uma pessoa a estudar o caminho que se há-de seguir. O Senhor Presidente deu por encerrado o período de antes da ordem do dia. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezanove do passado mês de Fevereiro e três do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 73, a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE COUTO DE CUCUJÃES, AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE LOUREIRO, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAJÕES, AGRUPAMENTOS VERTICAL DE ESCOLAS DE CARREGOSA, AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DAS FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, PALMAZ E TRAVANCA, AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS BENTO CARQUEJA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. ROQUE E NOGUEIRA DO CRAVO, NO ÂMBITO DO PLANO NACIONAL DE LEITURA:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A adesão pelo Município ao Plano Nacional de Leitura, mediante a celebração em 14 de Janeiro de 2008 do Protocolo de colaboração com o Plano Nacional de Leitura, com o objecto de estabelecer e determinar as modalidades de cooperação entre as partes; - O disposto na 4ª cláusula, alínea b) do Protocolo: “Cabe ao MOAZ, designadamente contribuir para a promoção da leitura na sala de aula e em*

outras actividades das escolas, financiando a aquisição de conjunto de livros recomendados pelo PNL, no montante de 22 450,00 €, ...” – Que em reunião de Câmara de 19 de Fevereiro de 2008, foram aprovados os critérios de repartição das verbas e os montantes a atribuir ao Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães, Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro, Agrupamento de Escolas de Fajões, Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa, Agrupamento de Escolas das Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Palmaz e Travanca, Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja, Agrupamento de Escolas de S. Roque e Nogueira do Cravo, bem como a sua formalização mediante a celebração de Protocolos com os mesmos, proponho: Ao abrigo da alínea b) do n.º4 do artigo 64º da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aprovação das minutas de protocolos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, os quais definem as responsabilidades e termos das transferências de verbas e justificação da despesa efectuada, devendo as mesmas serem remetidas à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea m) do n.2 do artigo 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA AZEVEDO COSTA – PROPOSTA DE CESSAÇÃO DO APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento, ao abrigo do Regulamento Municipal, da munícipe Maria José de Almeida Azevedo Costa, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal a cessação do respectivo apoio a partir do mês de Abril de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA RODRIGUES – PROPOSTA DE CESSAÇÃO DO APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo da munícipe Maria da Conceição Almeida Rodrigues, em que da análise social se verificou incumprimentos, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal a cessação do apoio, a partir do mês de Março de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **JOSÉ JOÃO DA SILVA FERREIRA – PROPOSTA DE CESSAÇÃO DO APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo do munícipe José João da Silva Ferreira, em que da análise social se verificou incumprimentos, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei 5 –A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Municipal a cessação do apoio, a partir do mês de Fevereiro de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **DANIEL NAVARRO MONTEIRO – PROPOSTA DE CESSAÇÃO DO APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo do munícipe Daniel Navarro Monteiro, em que da análise social se verificou a mudança de residência, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal a cessação do apoio, a partir do mês de Março de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **MARIA FERNANDA PIRES DA SILVA COSTA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo da munícipe Maria Fernanda Pires da Silva Costa, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal alterar o valor do apoio para 100 €, a partir do mês de Março de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **BRANCA MARIA DA COSTA OLIVEIRA GUIMARÃES – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe, Branca Maria da Costa Oliveira Guimarães, residente na Rua Sampaio Maia, nº 354- 1º dtº, na freguesia de Oliveira de Azeméis, em da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-*

se o seguinte: - Ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento a atribuição de um apoio económico mensal no valor de 100 €, com início no mês de Março de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARIA DA GRAÇA DA SILVA SANTOS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe, Maria da Graça da Silva Santos, residente na Rua Professor Tiago Ferreira Godinho, nº 92 – A, na freguesia de Oliveira de Azeméis, em da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal no valor de € 62,50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com início no mês de Março de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ARMANDO FERREIRA – PROCESSO AO ABRIGO DO PROGRAMA SOLARH:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação social do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao munícipe Armando Ferreira, referindo que foi instruído um processo ao abrigo do Programa Solarh, propõe-se o seguinte: - Aprovação do relatório técnico e orçamento, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº39/2001 de 9 de Fevereiro, sendo posteriormente remetido ao Instituto Nacional de Habitação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM OS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - O papel, a missão e vocação dos Serviços Sociais do Pessoal do Município de Oliveira de Azeméis, enquanto serviços dotados de autonomia administrativa e financeira; - Que os mesmos possuem cerca de 747 associados (Funcionários e familiares); - As anteriores decisões tomadas pelo Executivo, de redução do montante das participações aos Serviços Sociais; - Que se pretende estimular a capacidade criativa e empreendedora dos Serviços Sociais; - Que as piscinas municipais situadas em Fonte Joana, se encontram em construção, proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com os Serviços Sociais do

Pessoal do Município de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que tem por objecto a cedência a título precário e gratuito da exploração do bar das piscinas municipais, espaço este em construção, integrado na Empreitada da Piscina Municipal, situada em Fonte Joana, ao abrigo da alínea o) n.º1, alínea f) do n.º 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do artº 53º do mesmo diploma.” Na análise do ponto o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que queria ver o acompanhamento da gestão deste espaço, para se ter a noção daquilo que o município doou aos Serviços Sociais, achando que esta era uma boa medida de gestão. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTECCÃO CIVIL** =====

===== **SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ACTOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando - O Protocolo de colaboração assinado em 29 de Julho de 2002, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis e bem assim, a Adenda ao mesmo, de 13 de Maio de 2005; - Que os fornecimentos de gasóleo efectuados, referentes à alínea f) da cláusula terceira, foram ultrapassados; - O teor dos considerandos constantes da minuta, proponho: - A ratificação/ convalidação dos fornecimentos de gasóleo efectuados nos anos 2006 e 2007, na medida em que ultrapassaram os 50 000 litros previstos, com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitem ou foram praticados, ao abrigo e nos termos do disposto no artº 137º do C.P.A; - A aprovação da minuta da segunda Adenda ao Protocolo de Parceria e Cooperação com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo do estabelecido nas alíneas a) e b) do art.º 64º conjugado com o artº 67º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do artº 53º do mesmo diploma e mais delibere ratificar/ convalidar todos os actos atrás especificados, com efeitos à data a que os mesmos respeitem ou foram praticados.” O Vereador Dr. Manuel disse que relativamente a este ponto, o mesmo deveria ter um acompanhamento rigoroso. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PREÇOS/ TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS ETC, SEM FINS LUCRATIVOS, JUNTAS DE FREGUESIA E ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS:** *elo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - a cobrança dos preços/tarifas devidas pela recolha e tratamento de resíduos sólidos tem suscitado questões decorrentes da dificuldade no seu pagamento por parte de entidades que exercem actividades de natureza cultural, religiosa, desportiva, etc; - as associações (desportivas, culturais, recreativas, etc.) exercem actividades que desde que situadas no âmbito dos seus objectivos estatutários não prosseguem fins lucrativos e ao invés, prosseguem finalidades da maior relevância quer local quer municipal, que importa proteger, incentivar e apoiar; - as Juntas de Freguesia, são uma autarquia local que representa e prossegue interesses das populações a um nível mais imediato e de maior proximidade e que importa também apoiar desonerando-as do pagamento das tarifas de resíduos sólidos; - as capelas (incluindo capelas mortuárias), igrejas, cemitérios, outros locais de culto e instalações de uso comum e público de carácter ou iniciativa religiosa adjacentes ou agregados aqueles locais e instalações, constituem infra-estruturas que têm como objectivo e destino únicos a sua utilização pela população e que tal utilização é marcada por fortes tradições culturais e religiosas, que não prosseguem nem geram lucro; - a lei permite que o Município (através de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara) conceda isenções desde que por períodos não superiores a 5 anos, renovável uma só vez por igual período; Propõe-se: 1º) Isentar, ao abrigo dos artigos 12º, números 2 e 3 da Lei das Finanças Locais, do pagamento da tarifa de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, e pelo período compreendido entre a deliberação e 31/12/2009, as seguintes entidades: - associações culturais, recreativas, desportivas, etc., desde que no âmbito e em actividades dos seus fins estatutários e que não prossigam fins lucrativos, excepto quando as mesmas possuam espaços/equipamentos que se encontrem cedidos ou concessionados a terceiros; - Juntas de Freguesia; - entidades ou associações religiosas. 2º) Que produza efeitos no dia imediato ao da sua aprovação na Assembleia Municipal. 3º) Remeter à Assembleia Municipal a presente proposta, para efeitos de aprovação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, A CELEBRAR COM A “IMOCUNHAS – IMOBILIÁRIA, LDA.”:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O papel e a missão da EDV ENERGIA; - As suas iniciativas direccionadas para os municípios e orientadas para os cidadãos do Entre o Douro e Vouga; - A necessidade de um espaço para assegurar, designadamente a manutenção da formação, entre outras actividades, proponho: Que seja aprovado o arrendamento à*

proprietária “*IMOCUNHAS – IMOBILIÁRIA, LDA.*”, do espaço constante da minuta de contrato, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos e condições ali estabelecidas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DA ESCRITURA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO SITO NO LUGAR DE FIGUEIREDO (VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – TROÇO 6):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Em reunião de Câmara de 26 de Abril de 2005, foi aprovada a aquisição de um prédio urbano, sito no lugar de Figueiredo, em Santiago de Riba Ul, Oliveira de Azeméis (Parcela 12, Vias Estruturantes da Cidade - Troço 6), inscrito na matriz sob o art. 918, a Elísio Jorge Teixeira Félix e Silva, pelo valor de 999.607,82€; - A Assembleia Municipal em sessão de 24 de Junho de 2005, deliberou por maioria autorizar a identificada aquisição; - O teor da informação da então Chefe de Divisão D.^a Emilia Martins, ”Analisados posteriormente os documentos do Serviço de Finanças e da Conservatória veio a constatar-se que o referido artigo se encontra registado com a área coberta de 546 m² e logradouro com 534 m², pelo que desde logo se concluiu que existiria um novo artigo matricial a justificar a área restante. Assim, ficou o processo a aguardar que fossem entregues documentos comprovativos da área a adquirir, o que não foi efectuado até à presente data. Porém, e tendo em conta que para execução do arruamento “Vias Estruturantes da Cidade de Oliveira de Azeméis – Troço 6”, foi desmantelada a unidade industrial e se encontram a aguardar o pagamento da legal indemnização aos seus trabalhadores, pretende o proprietário que sejam efectuados negócios separados dos artigos, efectuando-se o mais breve possível a escritura do terreno inscrito na matriz urbana sob o artigo 918, pelo valor de € 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) ficando o valor de € 742 607,82 (setecentos quarenta e dois mil seiscentos e sete euros e oitenta e dois cêntimos) correspondente ao valor da restante área a adquirir, a pagar após apresentação dos documentos de registo na matriz e Conservatória do Registo Predial.”, a qual foi aprovada em reunião de Câmara de 17 de Janeiro de 2006; - Em 30 de Março de 2007, foi celebrada a escritura de aquisição do citado prédio (anteriormente inscrito na matriz sob o art.º 918, e que após a demolição da construção passou a art.º 2001); - Foram agora apresentados pelos proprietários documentos comprovativos do registo do outro prédio, omissos na matriz, (tendo sido feita a respectiva participação em 11.12.2006), em seu nome, livre de ónus e encargos, proponho que a Câmara Municipal aprove a minuta da escritura de aquisição, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos e condições nela constantes.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra do Partido Socialista, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA EM LACÕES DE CIMA (VIA DO NORDESTE – CENTRO VIDREIRO À SOMICAL):** Pelo

Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Em 5 de Março de 1997, foi entre o Município e Joaquim Luís da Silva e mulher Maria Fernanda da Silva Costa, celebrado contrato promessa de compra e venda, de uma parcela de terreno, sita em Laços de Cima (Via do Nordeste – Centro Vidreiro à Somical), tendo sido liquidado 50% do preço – conforme cópia que se anexa; - Foi agora apresentado pela proprietária Maria Fernanda da Silva Costa, viúva, documentos comprovativos do registo do mesmo em seu nome, livre de ónus e encargos, proponho: - A aquisição da identificada parcela e pagamento da parte restante do preço, nos termos e condições do contrato promessa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO, DA FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO – VIA DO NORDESTE III FASE, A MARIA BRÍGIDA DA CONCEIÇÃO SILVA MARTINS E OUTROS: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Em reunião de Câmara de 10 de Abril de 2001, foi na sequência da Informação da Jurista Dr.ª Ana Teresa, relativas à aquisição de terrenos para execução da empreitada “Via do Nordeste -3ª fase”, de 2 de Abril de 2001, deliberada a aquisição pela via de direito privado de “Parcela 4 - propriedade de herdeiros de Brígida Martins, com a área de 10794,00 metros quadrados, à razão de 1.500\$00/m2 perfazendo o valor da aquisição o total de 16.191.000\$00 (dezasseis milhões, cento e noventa e um mil escudos)”;* e na reunião de Câmara de 16 de Outubro de 2001, após informação adicional da mesma jurista, de 8 de Outubro de 2001, (em que a mesma refere “ posteriormente foram os proprietários confrontados com a expropriação de uma área de terreno de Sua pertença e que não estava identificada na lista elaborada pelo GAT inscrita na matriz sob o artigo 762 e com uma frente de 164m2...”, foi deliberada a aquisição pela via de direito privado do citado prédio “pelo valor de dois mil escudos o m2, pela área a afectar à nova via, mantendo-se o valor de 1.500\$00/m2 quanto à restante área a expropriar, bem como que a Câmara promoverá diligências tendentes à desafecção da área sobrance classificada como “espaços florestais” para área de transição, aquando da elaboração do Plano de Pormenor para a Zona”) foi deliberada a aquisição nas condições propostas pela proprietária; - Foi proposto pelos proprietários, dado o lapso de tempo decorrido, a actualização dos valores dos citados imóveis; - Na sequência das negociações, foi proposto, pelos proprietários o valor global de 200.000,00 €, sendo feita a seguinte imputação: Parcela A (“Terreno rústico sito em Sabrosas, integrando o art.º 486, tendo uma parte dele com a área de 1861 m2, sido afectada e ocupada pela implantação da via do Nordeste III fase e a outra , sobrance, de 1248m2”, propriedade de José Manuel Martins Soares David e esposa, Jorge Manuel Martins Soares David e esposa, Maria Manuela Martins Soares David e Maria Leonor Martins Soares David), pelo valor de 44.000,00 €; Parcela B: (“parcela de terreno rústico sita em Cimo de Vila, com a área total de 7.808 m2, sendo que uma parte com a área de 7.431 m2 será extraída do artigo

matricial rustico 801 da mesma freguesia e outra parte, com a área de 377 m2, do artigo 762 da mesma matriz predial rústica, sendo que a totalidade da área está já afectada e ocupada pela construção da via do Nordeste III Fase”, propriedade de Maria Brígida da Conceição Silva Martins e os atrás citados), pelo valor de 110.000,00 € e Parcela C): (“parcela de terreno rústico sita em Cimo de Vila, com a área total de 3255 m2, inscrita em parte do artigo 1138, na sua totalidade afectada e ocupada já pela implantação da referida via do Nordeste”), pelo valor de 46.000,00€, nos termos e condições da minuta do Contrato promessa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Proponho que a Câmara Municipal aprove alterar as condições de aquisição das parcelas atrás identificadas, aos citados proprietários, nos termos, condições e valores constantes do contrato promessa, o qual se dá aqui como transcrito ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo da alínea f) n.º1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra do Partido Socialista, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI” – REVISÃO DE PREÇOS:** Tendo em conta os pareceres técnicos n.ºs 73, 74 e 75 da fiscalização da empreitada, FMS – Ferreira & Moreira – Arquitectura e Engenharia, Lda, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, foi proposta pelo Senhor Presidente a aprovação das correspondentes revisões de preços com os valores respectivamente de € 6.857,65 (seis mil oitocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos); € 8.739,18 (oito mil setecentos e trinta e nove euros e dezoito cêntimos) e € 1.104,94 (mil cento e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão apresentada. =====
Ainda da mesma empreitada, foi presente outra revisão de preços, a que se refere o parecer técnico n.º 72, da fiscalização da empreitada, FMS – Ferreira & Moreira – Arquitectura e Engenharia, Lda., documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, no valor de € 29.042,69 (vinte e nove mil e quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI” – AUTOS N.ºS 43 TC E 12 TM-PA:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.”, foram presentes para aprovação os seguintes autos: trabalhos contratuais n.º 43, no valor de € 47.495,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) e n.º 12 TM-PA, no valor de €

19.384,89 (dezanove mil trezentos e oitenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), aos quais acrescem o IVA. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – AUTOS N.ºS 16 TC E 4 TM-PA:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Constructora San José, S.A.”, foram presentes para aprovação os seguintes autos: trabalhos contratuais n.º 16, no valor de € 169.709,35 (cento e sessenta e nove mil setecentos e nove euros e trinta e cinco cêntimos) e n.º 4 TM-PA, no valor de € 4.188,31 (quatro mil cento e oitenta e oito euros e trinta e um cêntimos), aos quais acrescem o IVA. =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN”- AUTO N.º 16 TC:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Ladário- Sociedade de Construções, Lda., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 16, no valor de €36.047,96 (trinta e seis mil e quarenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “ARQUIVO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS”- AUTOS DE TRABALHOS N.ºS 33 TC, 12 TM-PP E 13 TM-PA:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Construcentro – Construções Civis do Centro, foram apresentados os seguintes autos: trabalhos contratuais n.º 33, no valor de € 48.131,71 (quarenta e oito mil cento e trinta e um euros e setenta e um cêntimos); n.º 12TM-PP, no valor de € 4.759,39 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove euros e trinta e nove cêntimos) e n.º 13 TM-PA, no valor de €7.455,89 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar os mesmos, autorizando assim os seus pagamentos. =====

===== **EMPREITADA DE “ARQUIVO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS”- AUTOS DE TRABALHOS N.ºS 34 TC, 14 TM-PP E 15 TM-PA:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Construcentro – Construções Civis do Centro, foram apresentados os seguintes autos: trabalhos contratuais n.º 34, no valor de € 10.056,50 (dez mil e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos); n.º 14 TM-PP, no valor de € 795,76 (setecentos e noventa e cinco euros e setenta e seis cêntimos) e n.º 15 TM-PA, no valor de € 2.319,50 (dois mil trezentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar os mesmos, autorizando assim os seus pagamentos. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **MINUTA DA SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA CELEBRADO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ACTOS:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis tem prestado apoio financeiro às Freguesias, para concretização dos investimentos incluídos nos respectivos Planos Plurianuais de Investimento, mediante celebração em 09 de Novembro de 2005, de Protocolo de colaboração financeira; - As medidas de contenção e restrição entretanto adoptadas que suscitaram a primeira adenda e posterior alteração; - O período de vigência fixado nos mesmos, é aconselhável que a Câmara Municipal e Assembleia Municipal os ratifique e convalide, com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitem ou foram praticados, bem como os convalide todos os actos entretanto praticados, designadamente pagamentos efectuados; - A vontade em conferir maior rigor e transparência na gestão dos montantes atribuídos e manter o regime seguido desde 2005, mediante segunda Adenda ao citado Protocolo de colaboração, proponho: - Que a Câmara Municipal ratifique e convalide os citados Protocolos, com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitem ou foram praticados, ao abrigo e nos termos do disposto no artº 137º do C.P.A.: - Convalide todos os actos entretanto praticados, designadamente pagamentos; - A aprovação da minuta da segunda Adenda ao citado Protocolo de Colaboração Financeira, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, isto é, delibere ratificar/convalidar todos os actos atrás especificados, com efeitos à data a que os mesmos respeitem ou foram praticados, bem como aprovar a minuta da segunda Adenda ao citado Protocolo de Colaboração Financeira”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a proposta apresentada. =====*

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADDE:** =====

===== ***Processo nº 321/ 2008 – ROSA PINHO COSTA, residente na Rua do Pocinho, Bustelo, freguesia de S. Roque, requer como cabeça de casal da herança de seus pais a fim de concluírem as partilhas, lhe seja emitida certidão nos termos do artigo 54º da Lei nº 64/03, de 23 de Agosto, para efeitos do parecer favorável da pretensão de constituição de compropriedade do prédio inscrito sob o artigo rústico 1682, com seu irmão António Luís de Pinho Costa, casado com Maria de Fátima Silva Caetano Pinho Costa, e residente na Rua Velha do Picoto, freguesia de Cesar. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido.*** =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:** =====

===== **Processo nº 290/08 – MOLDE ABSOLUTO, LDª - Direcção Regional da Economia do Norte**, requer certidão de autorização de instalação de estabelecimento industrial, sito em Feital, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. Emita-se certidão para o Ministério da Economia e Inovação. =====

===== **Processo nº 270/08 – IBOTEC – INDÚSTRIA DE TUBAGENS, S.A - Direcção Regional da Economia do Norte**, requer certidão de autorização de instalação de estabelecimento industrial, sito na Zona Industrial de Cesar, lugar de Caldeirões, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Dr. Manuel Alberto, deferir o pedido. Emita-se certidão para o Ministério da Economia e Inovação. =====

===== **PEDIDO DE MARGEM DE ACERTO E RECTIFICAÇÃO:** =====

===== **Processo nº 2252/06 – MANUEL PINHO MARTINS FERREIRA**, residente na Rua Fundo da Gândara, Vila Chã do município de Vale de Cambra, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de um pavilhão destinado a armazém, no lugar de Outeiro Queimado, freguesia de Carregosa) requer margem de acerto e rectificação para a área de 3.725 m2 considerada no PDM como espaços florestais, ficando a referida área a ser considerada espaços industriais. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PEDIDO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:** =====

===== **Processo nº 867/07 – CENTRO SOCIAL DRª LEONILDA AURORA DA SILVA MATOS** – Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o pedido de isenção de taxas e se trata de entidade sem fins lucrativos, pode a Câmara Municipal dispensar o pagamento de taxas, nos termos do disposto no nº3 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. Assim, à reunião de Câmara para apreciação do pedido de isenção de taxas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **VIA DO NORDESTE – 4ª FASE – PARCELA Nº 25:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências do Serviço de

Gestão e Actualização de Cadastro, proponho a aquisição do prédio designado por parcela 25 com 1120 m2, por via do direito privado, pelo valor de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), a qual se encontra delimitada na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas e a seguir identificada: Prédio rústico, sito no lugar da Cruz, freguesia de Fajões a confrontar de Norte com estrada, a Sul com Ângelo Vieira da Rocha, a Nascente com Manuel Rocha Dias e a Poente com Manuel Soares de Pina, inscrito na matriz sob o artigo rústico nº 783, propriedade de Deolinda Gomes da Silva, representada por Manuel Jorge da Silva Bessa, residente em Rua da Gândara, Edifício Solar, Bloco 1- 4º andar, Cesar. Valor da avaliação (preços de 2006), € 24.710,00 (vinte e quatro mil setecentos e dez euros); Valor da contra proposta - € 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinzena euros); valor proposto para aquisição por via do direito privado, € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **VIA DO NORDESTE – 4ª FASE (CONCLUSÃO) – RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a informação do serviço de Gestão de e Actualização de Cadastro, prestada pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista Humberto Brandão da Graça, quer no que respeita às normas habilitantes, quer no que se fundamenta, serve a presente proposta para colocar à votação a resolução de expropriação das parcelas indicadas, com vista a requerer a Declaração de Utilidade Pública, devendo após a tomada de decisão iniciar-se de imediato os procedimentos expropriativos, de acordo com a informação, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livros de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*